



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos do Jordão
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11/15

TERMO DE PARCERIA, 001/SDAS/SA/2020

Por este instrumento, de um lado A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão, CNPJ n° ... neste ato representada pelos Secretários Municipais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e da Secretaria Municipal de Administração, denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, com sede na Avenida Frei Orestes Girardi, n° , Vila Abernêssia, nesta Cidade, e de outro lado o **PROJETO BOM SAMARITANO CASA DE MISERICÓRDIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n° 37.294.045/0001-26, com sede e localização na Estrada dos Antunes, S/N°, Zona Rural, Taquaral, Cidade de Piranguçu/MG, neste termo representado pela Pastora, Sra. REGIANE APARECIDA MOREIRA DA SILVA, RG. 45.663.642-0, CPF n° 388.150.828-7, doravante denominada **ENTIDADE PARCEIRA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto a locação de espaço físico visando a acomodação de 35 (trinta e cinco) pessoas consideradas **MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA**, incluindo fornecimento de 04 (quatro) refeições diárias, sendo: café da manhã, almoço, café da tarde, e jantar).


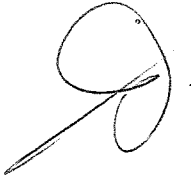

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS VAGAS LOCADAS, DO VALOR E DOS GASTOS ELEGÍVEIS, DO PRAZO DE LOCAÇÃO.

O detalhamento das vagas e dos gastos que poderão ser realizados pelo aluguel das vagas, constarão de uma Planilha Financeira, constante do anexo I deste termo.

O valor de locação para até 35 (trinta e cinco) vagas/mês, será de R\$ 400,00 por pessoa/mês, perfazendo um total estimado de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

O prazo de duração do Termo de Parceria será de 03 (três meses, à contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes pelo mesmo valor e período.

Paragrafo único: O valor contratado e especificado na cláusula acima será liberado em uma única parcela, logo após a emissão de nota de empenho e após a assinatura do termo de parceria.



1




Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos do Jordão
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fl. 36
15

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA:

I - DA ENTIDADE PARCEIRA

- a) dispor de local adequado para acomodação de todas as vagas locadas, em situação digna de habitação e conservação, devendo conter além de espaços para repouso devidamente mobiliados, banheiros e área para alimentação adequadas e em condições de higiene aprovadas pelas autoridades sanitárias;
- b) aplicar os recursos recebidos conforme planilha de preços e custos integrante deste termo de parceria - ANEXO I;
- c) responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na limpeza e conservação dos locais envolvendo as vagas locadas e na feitura, se o caso, das alimentações que acompanham a locação;
- d) sujeitar-se a fiscalização do PARCEIRO PÚBLICO, com objetivo de certificar se o termo de parceria vem sendo observado conforme pactuado;
- e) prestar contas dos valores recebidos, no prazo de sessenta dias após o recebimento de cada parcela;
- f) movimentar os recursos financeiros, objeto deste TERMO DE PARCERIA, em conta bancária específica indicada pelo PARCEIRO PÚBLICO.

II - Do PARCEIRO PÚBLICO

- a - Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA;
- b - repassar os recursos financeiros à ENTIDADE PARCEIRA nos termos estabelecidos na Cláusula Segunda;
- d - Publicar no Diário Oficial do Município e demais espaços de publicação definidas na lei Orgânica do Município de Campos do Jordão, e demais veículos de comunicação e publicidade que entender apropriados, o extrato deste TERMO DE PARCERIA, seus aditivos e apostilamentos que se realizarem.
- e - Designar servidor municipal responsável para acompanhamento e avaliação do termo de parceria, bem como para a emissão de parecer sobre as prestações de contas que devem ser realizadas pela Entidade parceira;

CLÁUSULA QUARTA - As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente, onerando a seguinte dotação: Conta 487, Órgão 7m, Unidade 1, Funcional programática nº 8.244.71.2037, Elemento 335043.0 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência:

1
2



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos do Jordão
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fl. 37
19

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente TERMO DE PARCERIA vigorará por 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente TERMO DE PARCERIA poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

- I - se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste TERMO DE PARCERIA; e
- II - unilateralmente pelo **PARCEIRO PÚBLICO** se, durante a vigência deste TERMO DE PARCERIA, a **ENTIDADE PARCEIRA** perder, por qualquer razão, a sua qualificação com entidade beneficente e sem fins lucrativos.

CLÁUSULA NONA - DA MODIFICAÇÃO

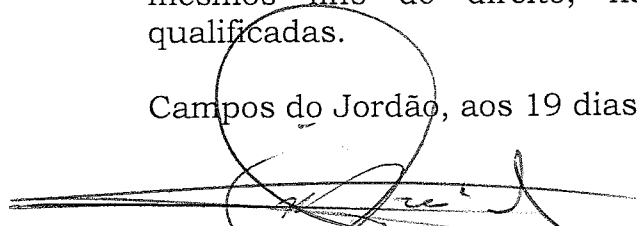
Este TERMO DE PARCERIA poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os **PARCEIROS**, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

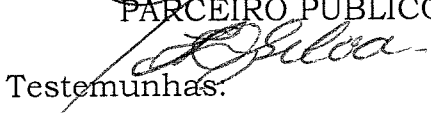
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Campos do Jordão/SP, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE PARCERIA em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Campos do Jordão, aos 19 dias do mês de maio do na de 2020.



PARCEIRO PÚBLICO

Testemunhas.



ENTIDADE PARCEIRA

NOME e RG:

NOME e RG: